



**Regulamento das Atividades  
Complementares  
GRADUAÇÃO**

Setembro/2025

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A realização de Atividades Complementares (ACs) é regulada pelo Parecer n. 776/1997 do Conselho Nacional de Educação, o qual dispõe que as diretrizes curriculares devem garantir que a formação dos estudantes de graduação tenha flexibilidade e qualidade. Ele também propõe que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estimulem práticas de estudo independente, com o propósito de uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

### Finalidades

**Art. 1º** As ACs apresentam as seguintes finalidades:

- I – valorização da experiência extraescolar preconizada pela Lei n. 9.394/1996;
- II – atendimento dos conhecimentos propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – oferta de oportunidade de autonomia do discente na escolha de estudos e/ou práticas de enriquecimento profissional para personalização de sua trajetória acadêmica;
- IV – articulação entre a teoria e a prática;
- V – possibilidade de aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências por meio de estudos, pesquisas e outras atividades além da sala de aula;
- VI – oportunidade de contato com outros contextos sociais nos quais o discente poderá atuar, de maneira a aumentar sua sensibilidade e percepção quanto a diferentes realidades sociais, econômicas e culturais;
- VII – articulação da pesquisa, da extensão e do ensino;
- VIII – estímulo do aprendizado dirigido para o espaço profissional em que o discente pretende atuar.

### Realização

**Art. 2º.** Serão consideradas apenas as ACs com data de realização posterior ao ingresso do estudante na graduação e durante todo o período em que estiver matriculado no curso.

**Art. 3º** As ACs integram totais conforme determinação dos PPCs dos cursos a que os alunos estão vinculados, considerando indicação a seguir:

- Licenciaturas: 200h;
- Bacharelados: de 160 a 320h (a depender da matriz curricular);
- Cursos Superiores de Tecnologia: 260h.

Parágrafo único. Conforme a composição da matriz curricular de cada curso, poderá haver variação dos totais sugeridos neste artigo.

**Art. 4º** As ACs devem atender à carga horária prevista e ser realizadas e encaminhadas para aproveitamento no decorrer do curso.

**Art. 5º** ACs devem ter relação com a matriz do curso.

## Categorias

**Art. 6º** As ACs são categorizadas, de acordo com a sua finalidade, em ensino, pesquisa e extensão. O discente deverá participar de atividades que estejam distribuídas nos três grupos previstos e conforme a “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”, que compõe este regulamento.

## Validação

**Art. 7º** As Secretaria Acadêmica terá o **prazo de até 120 dias** para análise da sua atividade.

## Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares

TIPO DE ATIVIDADE	GRUPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE	LIMITE DE REALIZAÇÃO DURANTE O CURSO TODO
AÇÕES SOCIAIS/VOLUNTARIADO	EXTENSÃO	Organização e/ou participação em atividades de caráter social, não remuneradas, desenvolvidas junto a organizações regularmente instituídas.	Termo de voluntariado e relatório com descrição das atividades exercidas, assinado por representante da organização	20h	80h
APERFEIÇOAMENTO	ENSINO	Atividades como nivelamento e cursos livres, realizadas no	Atividades como nivelamento e cursos	20h	100h

		ambiente virtual Gran, terão validação automática.	livres, realizadas no ambiente virtual Gran, terão emissão de certificado automático pelo sistema.		
ATIVIDADE CULTURAL	ENSINO	Espectáculos teatrais; visitas a museus, centros de memória, pinacotecas, cinema etc.	Relatório conforme anexo II (é necessário relacionar a atividade com o curso)	4h	40h
AVALIADOR BANCA	ENSINO	Participação como avaliador em defesa de monografia, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou concurso público	Declaração/Ata	10h	30h
BANCA - OUVINTE	ENSINO	Participação como ouvinte em defesa de monografia, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou concurso público	Declaração	5h	30h
COMPETIÇÃO	ENSINO	Maratonas, Hackathons, olimpíadas e etc.	Certificado de participação	20h	80h
CURSOS EXTERNOS	ENSINO	Cursos online e/ou presenciais	Comprovante de realização (Declaração ou certificado)	40h	320h
EMPRESA JÚNIOR	EXTENSÃO	Participação em empresa júnior ou outras organizações universitárias	Declaração do Representante da organização	20h	80h
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	ENSINO	Estágio não obrigatório na área de formação - Atendidas as normas internas e externas para esta atividade e contempladas as questões legais regulamentadas na Lei 11.788/2008	Apresentação de relatório de atividades devidamente assinado por responsável da contratante	40h	120h
MERCADO DE TRABALHO	ENSINO	Atividades realizadas em organizações, dentro de sua área de formação.	Apresentação de relatório de atividades devidamente assinado por responsável da contratante (Seguir o modelo de resenha do Anexo IV)	20h	120h
E-SPORTS (Competições de jogos virtuais)	EXTENSÃO	Participação em Times de eSports	Certificado de participação	20h	40h
EVENTO ACADÊMICO - OUVINTE	ENSINO	Participação como ouvinte em congressos, seminários, semanas acadêmicas em outras IES, colóquios, feiras e outros eventos.	Certificado de participação	10h	50h
EVENTO ACADÊMICO – PARTICIPAÇÃO	PESQUISA	Participação com trabalho em congressos, seminários, semanas acadêmicas em outras IES, colóquios, feiras e outros eventos.	Certificado de participação	15h	60h
EVENTO ACADÊMICO – GRAN FACULDADE	ENSINO	Palestras e eventos realizados pela Gran Faculdade.	Certificado de participação	50h	100h
EVENTO - PALESTRANTE	ENSINO	Atividades de ensino (internas ou externas à IES)	Comprovante de participação como	3h	30h

		relacionadas à área do respectivo curso em que o aluno pode participar como palestrante (ex.: oficinas, minicursos, cursos livres, palestras etc.)	palestrante. Planejamento do evento (plano da oficina, minicurso e/ou curso livre)		
PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO COMUNITÁRIO	EXTENSÃO	Participação em conselhos comunitários relacionados à área de estudo	Relatório ou comprovante de participação (Declaração ou certificado)	10h	30h
GITHUB	PESQUISA	Projeto desenvolvido pelo autor postado no GitHub	Link do Projeto e Comprovação de Autoria	5h	30h
GRUPO DE ESTUDO	ENSINO	Grupos de Estudos - Atividades voltadas à pesquisa, submetidas à apreciação e autorização das instâncias superiores: Coordenação e Direção-Geral, sob a tutela do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão – NIPE.	Relatório conforme modelo do Anexo III. Para a validação das horas de atividade complementar é necessário que todos submetam o relatório.	20h	80h
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	PESQUISA	Participação em programas de iniciação científica e à pesquisa	Certificado ou declaração de participação	40h	80h
INTERCÂMBIO	ENSINO	Programas de intercâmbio nacional e internacional entre universidades realizadas na área do curso e de acordo com o regulamento/regimento institucional	Declaração da instituição em que o intercâmbio foi realizado com discriminação das disciplinas/atividades realizadas	40h	80h
MONITORIA	ENSINO	Monitoria - Atividades em que o discente, selecionado mediante banca composta por docentes do quadro da IES, acompanha e auxilia os demais alunos em disciplinas	Apresentação de: - Relatório devidamente assinado por professor responsável.	30h	90h
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS	EXTENSÃO	Participação em audiências, presenciais ou online.	Comprovante de participação	5h	15h
PATENTE	PESQUISA	Patente de Software ou produto	Comprovante de Patente	50h	100h
POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA	EXTENSÃO	Criação de conteúdo para rede social (Youtube, blog, podcast, Instagram, LinkedIn, Medium etc.) com a finalidade de divulgação de conhecimento para a comunidade, pensando em popularização da ciência	Roteiro de vídeo/áudio ou cópia do texto publicado + Link da publicação + Comprovação de autoria (propriedade do canal/perfil, declaração de autoria fornecida pelo proprietário do canal/perfil)	5h	100h
PREMIAÇÃO	PESQUISA	Premiações, distinções ou honrarias	Certificado emitido pela entidade promotora do reconhecimento	20h	60h
PROJETO DE EXTENSÃO	EXTENSÃO	Participação em projetos de extensão relacionados à área de estudo. Não são	Certificado de participação	10h	80h

		consideradas as AEs (Atividades Extensionistas) obrigatórias previstas nas matrizes curriculares.			
PUBLICAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	PESQUISA	Publicação de artigo acadêmico-científico em língua estrangeira em revista científica ou anais de evento oficial.	Cópia da primeira página do artigo ou do sumário do periódico	40h	80h
PUBLICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	PESQUISA	Publicação de artigo acadêmico-científico em língua portuguesa em revista científica ou anais de evento oficial.	Cópia da primeira página do artigo ou do sumário do periódico	40h	80h
REPRESENTANTE DE TURMA NA GRAN FACULDADE	ENSINO	Atividades de representação e mediação dos interesses da turma com as demais instâncias da IES.	Certificado de participação emitido pela instituição	30h	120h
REPRESENTANTE DISCENTE NA GRAN FACULDADE	ENSINO	Representante discente de Órgãos Representativos (Colegiado de Curso, Conselho Universitário, CPA, dentre outros) - Atividades de representação e mediação dos interesses estudantis, participação nas reuniões.	Certificado de participação emitido pela instituição	20h	80h
RESENHA LIVRO	PESQUISA	Resenha de Livro - Atividade formativa discente. Mínimo 2 laudas com no mínimo 1 parágrafo com análise pessoal sobre a obra. Regras da ABNT.	Seguir o modelo de resenha do Anexo I	20h	80h
RESUMO PUBLICADO EM CONGRESSOS	PESQUISA	Publicação de resumo em anais de evento	Cópia do resumo em seu local de publicação ou do sumário dos anais do evento	20h	80h
SERVIÇOS DE JUSTIÇA	EXTENSÃO	Serviços prestados à Justiça Eleitoral ou à Justiça Criminal (Tribunal do Júri).	Declaração	20h	60h
VISITA TÉCNICA	EXTENSÃO	Saídas/viagens/ visitas técnicas ou de estudo autorizadas mediante Carta de Apresentação de responsável da IES, monitoradas, cujo objetivo é conhecer ou aprofundar os conhecimentos sobre sua área de estudo	Relatório conforme modelo do Anexo II.	10h	60h

## Comprovação

**Art. 8º** Os documentos comprobatórios enviados devem conter a assinatura oficial da empresa, do órgão ou do representante da instituição. Podendo ser assinatura gov.br, que possui validade jurídica. E caso de assinaturas manuais, devem vir acompanhadas de elementos que confirmem sua autenticidade, como papel timbrado e carimbo institucional.

**Art. 9º** A “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” estabelece as regras para a integralização de atividades complementares, definindo o tipo, a descrição, os critérios de validação, a carga horária máxima prevista por evento e o limite de realização durante o curso todo.

Parágrafo 1º. No caso de uma atividade superar a carga horária máxima prevista para aquele tipo de atividade, será contabilizado apenas o valor previsto como teto pela “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” para o referido item.

Parágrafo 2º. Se uma atividade tiver carga horária comprovada inferior ao teto máximo por tipo de atividade apresentado na “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares” para o referido item, será validado apenas o valor indicado no documento comprobatório.

**Art. 10º** O aproveitamento das atividades realizadas somente será concedido mediante a apresentação de documentos comprobatórios, via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), conforme critério de validação disposto na “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”.

Parágrafo 1º. Os certificados emitidos por instituições devem apresentar o título da atividade realizada, data, carga horária e nome do participante.

**Art. 11º** Cada documento comprobatório só pode ser cadastrado uma vez. Documentos cadastrados em duas categorias diferentes, ou mais de uma vez na mesma categoria, serão validados apenas uma vez.

## **Cadastro das Atividades para Validação**

**Art. 12º** O estudante deve cadastrar as atividades para validação das horas de ACs através do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). A página das Atividades Complementares pode ser acessada no menu esquerdo do AVA, no item da Graduação.

**Art. 13º** Para efetuar o cadastro, o estudante deve clicar em “Enviar Nova Solicitação”, no canto superior direito. Para cadastrar a atividade, o estudante deve informar o tipo de atividade, de acordo com “Listagem de Aproveitamento das Atividades Complementares”, as horas solicitadas e anexar individualmente cada comprovante da atividade realizada.

**Art. 14ª** O pedido de validação das horas complementares deverá ser realizado durante o período de realização do curso (matrícula ativa). **Art. 15** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Curitiba, 01 de setembro de 2025.*

**Gabriel Granjeiro**

Reitor da Gran Faculdade

**Anexo I – Modelo de Resenha**

**GRAN FACULDADE**  
**NOME DO CURSO**

**RESENHA DE LIVRO**

**TÍTULO DA RESENHA**  
**Nome completo do acadêmico**

**SOBRENOME, Nome do autor e. Título da obra. Cidade, UF: Editora, ano. [Referência da obra resenhada]**

Texto da resenha, com formatação igual a de trabalho acadêmico (parágrafos, espaço entre linhas de 1,5, fonte tamanho 12).

O texto deve ser corrido, sem a indicação de títulos ou subtítulos.

Os elementos do texto devem estar estruturados, contendo introdução, desenvolvimento, conclusão e análise pessoal (conclusão crítica).

O resumo deve:

- ser de autoria do(a) estudante que está pleiteando as horas complementares;
- no mínimo duas páginas;
- no mínimo um parágrafo com análise pessoal sobre a obra e
- caso a obra não seja relacionada ao curso, o estudante deverá fazer uma relação entre a obra e o curso.

### **REFERÊNCIAS**

**Caso seja utilizada alguma outra obra no texto da resenha, esta obra deve ser incluída nas referências.**

**SOBRENOME, Nome do autor e. Título da obra. Cidade, UF: Editora, ano. [Referência, caso utilizado outra obra durante a resenha]**

**Anexo II– relatório de descrição/resumo dos aspectos observados.**

**GRAN FACULDADE**

**NOME DO CURSO**

**NOME DO(A) ESTUDANTE**

**RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO**

**Data:** DD/MM/AAAA – dia da semana e horário da visita (de hh:mm às hh:mm)

**Local:** Inserir nome e endereço completo do local onde realizou a visita técnica

**Disciplina:** Inserir a disciplina e o semestre que a sua visita técnica se relaciona

**Nome e contatos da pessoa responsável pelo seu acompanhamento durante a visita técnica:** NOME, TELEFONE e E-MAIL

**Relato:**

Insira aqui um relato detalhado da sua visita. Desde o momento de sua chegada até o momento de sua partida.

**Imagens da sua visita:**

Insira aqui imagens da sua visita ou comprovante de entrada com o nome

**Anexo III– Registro de grupo de estudo e atividades desenvolvidas.**

**GRAN FACULDADE  
NOME DO CURSO**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**Integrantes:**

<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**Programação das ações:**

**Relatório das Atividades Realizadas:**

**Prints de comprovação dos 5 encontros (com data)**

## Anexo IV – Relatório de Atividades Mercado de Trabalho

**GRAN FACULDADE**  
**NOME DO CURSO**

### RELATÓRIO DE ATIVIDADE

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone para contato:**

**Área de desenvolvimento da atividade (compatível com o curso):**

Descrever área da atividade.

**Descritivo das atividades:**

Descreva quais atividades foram desenvolvidas no mercado de trabalho que tenham relação com o seu curso de graduação e a importância delas no desempenho acadêmico.

**Avaliação do responsável:**

O responsável deve informar sobre o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas.

**Nome completo do responsável:**

**Assinatura do responsável:**

Assinatura validada pelo .GOV ou com carimbo e assinatura manual